

**RESOLUÇÃO DO (A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA Nº
004/2021**

Dispõe sobre
a criação da
Comissão de
Ações
Afirmativas do
Departamento
de
Antropologia
da
Universidade
de Brasília

O chefe do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, em conjunto com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Coordenadora de Graduação em Ciências Sociais / Antropologia da Universidade de Brasília, após ouvir o Colegiado do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília, em 25/10/2021, resolvem:

Art. 1º Reformular a Comissão de Ações Afirmativas (Coafi), estabelecendo-a no âmbito do Departamento de Antropologia, como órgão assessor das instâncias administrativas e deliberativas para propor, opinar sobre e avaliar políticas de ação afirmativa no âmbito do Departamento e dos cursos sob sua responsabilidade em níveis de graduação e pós-graduação.

Art. 2º A Coafi tem como atribuições:

1. ser fórum permanente de discussões sobre questões relacionadas às ações afirmativas no âmbito do Departamento e dos cursos sob sua responsabilidade
2. acompanhar e avaliar a implantação de tais políticas;
3. identificar dificuldades associadas à implantação e efetividade de tais políticas e propor soluções para sua superação, a serem apresentadas às instâncias deliberativas do Departamento e dos cursos sob sua responsabilidade;

4. responder às solicitações e consultas vindas das instâncias administrativas e de gestão do Departamento relativas a ingresso e permanência de estudantes optantes por políticas de ações afirmativas;
5. manter articulação constante com demais instâncias institucionais da Universidade de Brasília voltadas às políticas de valorização da diversidade e ações afirmativas, com vistas ao encaminhamento de soluções aos problemas identificados.

Art. 3º A Coafi tem a seguinte composição:

1. um membro titular docente oriundo da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS);
2. um membro titular docente oriundo do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação em ciências sociais – Antropologia;
3. um membro titular discente oriundo do PPGAS, preferencialmente ingresso por ações afirmativas;
4. três membros suplentes discentes oriundos, respectivamente, do PPGAS (preferencialmente ingresso por ações afirmativas), da Representação Discente do PPGAS e da Representação Discente da graduação em ciências sociais – Antropologia

§1º A comissão será coordenada pelo membro docente de maior antiguidade junto ao Departamento.

§2º Os membros referidos nos incisos I e II deverão ter suplentes indicados(as) pelas respectivas comissões de origem

§3º Os membros referidos nos incisos I e II terão seu mandato vinculado ao tempo de permanência nas comissões de origem (Comissão de Pós-Graduação e NDE).

§ 4º Os membros referidos nos incisos III e IV terão mandato de dois anos, podendo ser substituídos nesse período por deliberação do corpo discente associado ao Departamento.

§5º Os membros suplentes referidos no inciso IV terão assegurada participação com direito a voz nas reuniões da Coafi.

Art. 4º Caberá à Coafi definir sua dinâmica de funcionamento, podendo para tanto reunir-se regularmente ou a qualquer momento, bem como promover

audiências públicas e consultas que julgar necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A Coafi poderá ser acionada a qualquer tempo pelas instâncias administrativas do Departamento para assessoramento e viabilização de soluções aos desafios postos pelas políticas de ação afirmativa, devendo responder com celeridade e presteza às questões a ela encaminhadas.

Art. 6º Torna-se sem efeito a medida que instituiu a comissão de ações afirmativas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UnB, assim como todas as nomeações de membros para aquela instância.

Art. 7º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Schroeter Simião

Chefe do Departamento de Antropologia da Universidade de Brasília

Carlos Emanuel Sautchuk

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Antropologia Social da Universidade de Brasília

Sílvia Maria Ferreira Guimarães

Coordenadora do curso de Graduação em Ciências Sociais/Antropologia
da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Schroeter Simiao, Chefe do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 28/10/2021, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Ferreira Guimaraes, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Antropologia do Instituto de Ciências Sociais**, em 28/10/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emanuel Manzollilo Sautchuk, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Ciências Sociais**, em 28/10/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7318912** e o código CRC **6EBE7CE0**.



Referência: Processo nº 23106.117579/2021-07

SEI nº 7318912